



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 10/03/1998
CNPJ Nº 02.965.597/0001-34

Altera o Regulamento do XVIII COERJ.

Portaria 09/2011

O Presidente da Federação de Orientação do Estado do Rio de Janeiro (FORJ), no uso da competência que lhe confere o Art. 37 do Estatuto desta Federação,

Considerando a competência da Assembleia Geral da FORJ; resolve:

Art. 1º – Aprovar o Adendo nº 01 ao Regulamento do XVIII COERJ (Anexo I), conforme ratificação dos membros da Assembleia Geral da FORJ de acordo com os seguintes votos:

- COUFRJ – Abstenção;
- COMPASS – Aprovado;
- COCAPRI – Aprovado; e
- KAAPORA – Abstenção.

Art. 2º – Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Rio de Janeiro - RJ, em 23 de agosto de 2011.

José Luis Pinheiro Gomes
Presidente



Adendo nº 01

- 1) Os itens 10, 12 e 15 do art. 18 do Regulamento do XVIII Campeonato de Orientação do Estado do Rio de Janeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - DA PONTUAÇÃO DO CAMPEONATO DE ATLETAS DA FORJ

...

10. Caso o atleta participe de algum segmento da organização da etapa de seu Clube ou da FORJ que o impeça de participar da prova, caberá ao mesmo os seguintes valores:

- Primeira participação em organização - melhor resultado obtido no campeonato;
- Segunda participação em organização - segundo melhor resultado obtido no campeonato;
- Terceira participação em organização – pontuação equivalente a classificação imediatamente inferior ao segundo melhor resultado obtido no campeonato;

...

12. O atleta somente poderá participar de, no total, três organizações de etapas contando pontos, considerando-se as condições dos itens 10 e 11, do presente artigo.

...

15. Somente estarão somando pontos, para efeitos de premiação final, os atletas que participarem no mínimo de 3 (três) etapas.

...

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2011.

José Luis Pinheiro Gomes
José Luis Pinheiro Gomes
Presidente da FORJ